



**Prefeitura Municipal de Breves**

---

**Lei nº 741/74**

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para reforço de dotação destinada ao atendimento de despesas relacionadas a Pessoal Variável, que especifica.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Breves estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para reforço da dotação destinada ao atendimento de despesas relativas a Pessoal Variável, que especifica.

**Parágrafo Único** – O Crédito Suplementar de que trata este artigo correrá a conta dos recursos financeiros disponíveis do município, oriundo do Fundo de Participação dos Municípios, e a sua classificação obedecerá à seguinte codificação orçamentária:

Unidade Administração: Setor de Obras e Serviços Municipais	VII
Programa: Serviços Urbanos	10
Sub Programa: Limpeza Pública	10.02
Categoria Econômica: Despesas Corrente	3.0.0.0
Sub Categoria Econômica: Despesas de Custeio	3.1.0.0
Elemento: Pessoal Variável: 02.00	3.1.1.0

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, em 10 de outubro de 1974.**

**WILSON CÂMARA FRAZÃO**

Prefeito Municipal

**JOÃO MESSIAS DOS SANTOS**

Secretário Municipal